



## CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2024

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio de seu Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, da Vice-Reitora Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo e do Auditor Chefe - AUD, André Rodrigo Brites de Assunção, que ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, que estabelece os indicadores a serem alcançados para atender os objetivos do PDI 2020-2024 da UFMS, e o Plano de Aplicação dos recursos financeiros para atendimento das metas programadas em 2024.

### 1. INDICADORES E METAS

**Objetivo Estratégico V** - Consolidar as práticas de gestão, governança, *compliance* e sustentabilidade

INDICADOR	METAS 2024	VINCULAÇÃO ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Índice de Gestão e Governança institucional	93%	20RK - Funcionamento de Instituições de Ensino Superior	Funcionamento

### 2. PLANO DE APLICAÇÃO 2024

Para o alcance das metas programadas no PDI 2020-2024, exercício 2024, os recursos financeiros previstos para os programas, projetos e ações são:

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	CUSTEIO	PRAZO
Apoio às atividades da unidade / Diárias e passagens	R\$ 20.000,00	Dez/2024
Inscrição evento COBACI - 2024 Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno	R\$ 0,00	Dez/2024
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Assinam o presente documento:

André Rodrigo Brites de Assunção  
Auditor Chefe da Auditoria Interna Governamental

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo  
Vice-Reitora

Marcelo Augusto Santos Turine  
Reitor

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 22/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Vice-Reitor(a)**, em 22/02/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigo Brites de Assuncao, Auditor-chefe**, em 22/02/2024, às 20:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4675204** e o código CRC **752FE486**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.006216/2024-00

SEI nº 4675204